

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo =

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.349

De 29 de junho de 2023.

Altera a Lei Ordinária nº 4.108, de 31 de agosto de 2017, para fim de inserir no calendário de eventos do Município de Orlândia, o "Dia Municipal dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Orlândia" a ser comemorado anualmente no dia 14 de agosto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA decreta e

ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 6º da Lei nº 4.108, de 31 de agosto de 2017, passa a

vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 6°. VI-B - 14 de agosto - Dia Municipal dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Orlândia."

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-

se as disposições em contrário.

Orlândia, 29 de junho de 2023.

UGUSTO BORDIN JÚNIOR Prefeito Municipal

Autógrafo nº 24/2023 Projeto de Lei nº 18/2023-CM